



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

DECRETO 5.418/2018

**REVOGA OS TERMOS DO
DECRETO Nº. 5.382/17 QUE
REDUZ A CARGA HORÁRIA DE
EXPEDIENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de Ibiracu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Ficam revogados os termos do Decreto nº. 5.382/17, passando todos os servidores municipais, de todos os Setores das Secretarias, Gabinete, Procuradoria, Controladoria e Autarquias a cumprirem o seguinte horário de expediente: Das 07:00 horas às 16:00 horas, excluindo o horário destinado a refeição, compreendido entre 11:00 horas as 12:00 horas.

Parágrafo Único - O disposto no artigo anterior, não se aplica aos servidores que prestam serviços essenciais à população e os que trabalham em regime de escala horária.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 08.01.2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiracu, em 05 de janeiro de 2018.



Prefeitura Municipal de Ibiracu

Estado do Espírito Santo

JOSÉ LUIZ TORRES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal em exercício

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 05 de
janeiro de 2018.

LETICIA ROZINDO SARCINELLI PEREIRA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos